



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.989/2015.  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2013 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                                    | R \$ (Reais)     |
|--------------------|---|------------------|
| .02                | <b>PODER EXECUTIVO</b>                            |                  |
| 02.01              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                       |                  |
| .0002              | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>            |                  |
| 04.122.0002.2003   | <b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>         |                  |
| (025) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| .0022              | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                     |                  |
| 13.392.0022.2007   | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                     |                  |
| (039) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                   | <b>26.000,00</b> |

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

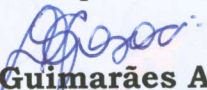
**ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

| ( - )                   | ANULAÇÕES  | R \$ (Reais)     |
|-------------------------|--|------------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                           |                  |
| <b>02.01</b>            | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                      |                  |
| <b>.0022</b>            | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                    |                  |
| <b>13.392.0022.2007</b> | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                    |                  |
| (036) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                           | 6.000,00         |
| (037) 3.3.90.31.00      | 01 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas | 5.000,00         |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>    |                  |
| <b>.0002</b>            | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>           |                  |
| <b>04.122.0002.1002</b> | <b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>        |                  |
| (050) 4.4.90.51.00      | 01 Obras e Instalações                           | 5.000,00         |
| <b>.0023</b>            | <b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                  |                  |
| <b>04.123.0023.2013</b> | <b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>                  |                  |
| (088) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                        | 10.000,00        |
|                         | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                       | <b>26.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de outubro de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**